

LEIS
230 - nov. 1



50

LEI Nº 48

- Anula dotações e abre Crédito Suplementar -

O povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Ficam anuladas em dotações do orçamento vigente as seguintes importancias:

8- 63- 1- Operários do Serviço de Esgôto.....	Cr\$10.000,00
8- 63- 2- Para o Serviço de Esgôto.....	<u>Cr\$10.000,00</u>
Total.....	<u>Cr\$20.000,00</u>

Artº 2º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importancia de Cr\$20.000,00 (Vinte mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações do orçamento:

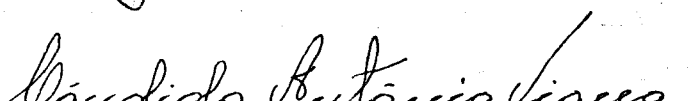
8- 81- 4- Pavimentação de Ruas e Praças.....	Cr\$ 5.000,00
8- 82- 1- Operários do Serviço de Estradas e Pontes	<u>Cr\$15.000,00</u>
Total.....	<u>Cr\$20.000,00</u>

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem couber a execução desta lei, que a cumpram e a façam cumprir tão fielmente como nela se declara.

Pedro Leopoldo, 19 de Agosto de 1950.


Prefeito Municipal


Secretário